



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Márlo Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI N ° 1.449

DATA : 06 DE ABRIL DE 2004

**SÚMULA : Dispõe sobre a denominação da Vila Rural
que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

Art. 1 ° - Fica denominada **VILA RURAL ALIDI ROPELATO**, a vila rural, situada nos Lotes Rurais n °s. 37 e 38 , da Gleba Cruzeiro do Sul, Matrícula n ° 6.534, neste Município de Paranacity, Estado do Paraná .

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06
DE ABRIL 2004 .**

Fidélino da Cruz Ferreira
Prefeito Municipal